

# Regulamento da Campanha Solar & Eletricidade 2025

"Desconto até 800€ na tua instalação Solar com baterias"

#### 1. ENQUADRAMENTO E OBJETO

- 1.1. A presente campanha promocional denominada "Campanha Solar & Eletricidade 2025" (adiante designada por "Campanha") é promovida pela Petrogal, S.A., sociedade anónima com sede na Avenida da Índia, número 8, 1349-065 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 697 370, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 439.405.200 EUR (adiante designada por "GALP").
- 1.2. A Campanha visa atribuir, nos termos definidos no presente Regulamento e, em particular, no ponto 4, a todas as pessoas singulares e coletivas que celebrem com a GALP um novo contrato de instalação de painéis solares ou painéis solares e baterias de armazenamento (os "Clientes" e o "Contrato"), que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no ponto 3 do presente Regulamento, um desconto nas condições estabelecidas no presente Regulamento (o "Desconto"), de acordo com o seguinte:
- a) Em caso de nova entrada na carteira da GALP (contrato de eletricidade ou DUAL efetuado no momento do contrato solar) ou de Clientes de eletricidade, gás natural ou Dual já na carteira da GALP e para o mesmo local de consumo:
  - i) No caso da celebração de um Contrato de instalação de painéis solares e baterias de armazenamento, será atribuído o Desconto de EUR 800,00 (oitocentos euros), que será atribuído via desconto direto no preço da instalação;
  - ii) No caso da celebração de um Contrato de instalação de painéis solares, será atribuído o Desconto de EUR 300,00 (trezentos euros), que será atribuído via desconto direto no preço da instalação;
- b) Em caso de Clientes de solar que não tenham um contrato de fornecimento de eletricidade, gás natural ou DUAL com a Galp:
  - i) No caso da celebração de um Contrato de instalação de painéis solares e baterias de armazenamento, será atribuído o Desconto de EUR 300,00 (trezentos euros), que será atribuído via desconto direto no preço da instalação;



 ii) No caso da celebração de um Contrato de instalação de painéis solares será atribuído o Desconto de EUR 150,00 (cento e cinquenta euros), que será atribuído via desconto direto no preço da instalação;

## 2. **DURAÇÃO**

A Campanha tem início a 2 de junho de 2025 e termo a 30 de novembro de 2025.

#### 3. **ELEGIBILIDADE**

- 3.1. A Campanha destina-se a todo e qualquer Cliente, que, seja pessoa singular ou coletiva e que, cumulativamente, reúna as seguintes condições:
  - i) Tenha o local de consumo associado ao novo Contrato em Portugal Continental;
  - Tenha celebrado um novo Contrato com a GALP, dentro do período definido no ponto 2 do presente Regulamento;
  - iii) Para a contrato de eletricidade, fornecimento em Baixa Tensão Normal (BTN) e potência contratada entre 3,45 e 41,4 kVA;
  - iv) Tenha celebrado um contrato com a Galp para a instalação de paneis solares ou painéis solares e baterias de armazenamento dentro do período definido no ponto 2 de presente Regulamento.
- 3.2. A atribuição do Desconto ao abrigo da presente Campanha aplica-se no momento da oferta da instalação solar e efetiva-se no momento do pagamento da fatura da mesma.
- 3.3. A Campanha é aplicável a todos os planos de eletricidade ou eletricidade e gás natural da GALP disponíveis para contratação.
- 3.4. Os benefícios previstos nos planos Mobilidade Elétrica & Solar, Plano Flexível e Junta+, para instalação de painéis solares, ou painéis solares e baterias de armazenamento, não são acumuláveis com a presente Campanha.
- 3.5. O Desconto atribuído no âmbito da presente Campanha não é acumulável com outras campanhas em vigor.



3.6. O Desconto atribuído no âmbito da presente Campanha é acumulável com o desconto previsto por pronto pagamento (10% (dez por cento) sobre preço final da instalação solar com ou sem baterias)

#### 4. ATRIBUIÇÃO DO DESCONTO

- 4.1. As contratações que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no presente Regulamento terão direito à atribuição do Desconto.
- 4.2. Os benefícios previstos no número 1.2 são atribuídos de forma de desconto direto sobre o preço final da instalação.

## 5. PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

- 5.1. A participação na Campanha é efetuada automaticamente no momento da celebração do Contrato.
- 5.2. Participando o Cliente na Campanha, praticando os atos destinados a auferir das vantagens pela mesma proporcionada, considera-se rejeitada qualquer manifestação expressa no sentido da não aceitação deste Regulamento.

#### **6. APOIO AO CLIENTE**

A GALP disponibiliza o email suporte@galpsolar.com e o número 210 058 800 (chamada para rede fixa nacional) para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento da Campanha ou para obter mais informações.

#### 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Se, durante o período de vigência da Campanha, ocorrer algum facto que se encontre fora do controlo da GALP e que afete o bom funcionamento da Campanha, a GALP enquanto promotora reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, mediante informação na página de internet <a href="www.casa.galp.pt">www.casa.galp.pt</a>.



- 7.2. O disposto no número anterior não afeta a atribuição do Desconto nos contratos celebrados ao abrigo da Campanha previamente a essa alteração, interrupção ou cancelamento, nos termos e condições aplicáveis no momento da contratação.
- 7.3. A GALP reserva-se o direito de excluir da Campanha os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da campanha ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como a proceder judicialmente contra os mesmos.
- 7.4. A GALP não será responsável por quaisquer prejuízos relacionados com perturbações na Campanha, designadamente deficiências ou falhas em telecomunicações, redes eletrónicas ou páginas de internet, decorrentes de atos que não lhe sejam diretamente imputáveis, ainda que praticados por prestadores seus.
- 7.5. O presente Regulamento rege-se pelo direito português e é interpretado de acordo com a Lei Portuguesa. Qualquer litígio emergente deste Regulamento ou com ele relacionado, na falta de acordo amigável e negociado entre as partes, será resolvido pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### 8. GARANTIAS DE CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A política de tratamento de dados pessoais encontra-se disponível na Política de Privacidade e Cookies, que poderá ser consultada <u>aqui</u>.

### 9. PUBLICITAÇÃO DA CAMPANHA

O presente Regulamento e demais informações sobre a Campanha encontram-se disponíveis <u>aqui.</u>